

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
16 12 2015		10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		154

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 voto contrário e 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Item nº 41:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 539, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações pelos cartórios sobre as transações de compra e venda com veículos terrestres, na forma que especifica, e dá outras providências".

A proposição não recebeu o parecer das comissões. A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar.

Solicito ao Relator, Deputado Rodrigo Delmasso, que emita o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre a matéria.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle ao Projeto de Lei nº 539, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
16	12	2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	155

prestação de informações pelos cartórios sobre as transações de compra e venda com veículos terrestres, na forma que especifica, e dá outras providências”.

O projeto foi encaminhado a esta comissão com base no art. 69 - C, inciso II, alíneas *c*, *d* e *e* do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tendo em vista que ao projeto não foi apresentada nenhuma emenda e que ele é meritório – mais uma vez, esta comissão está sendo instada para dar o parecer do mérito de referido projeto –, nós da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Sem revisão da oradora.) – Eu queria pedir a inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2015, extrapauta, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Ok, Deputada.

SECRETARIA LEGISLATIVA
 PL Nº 539 / 2015
 Folha nº 07 RITA